



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.819/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 856.000,00 (Oitocentos cinquenta e seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.2.061	PAGTO PESSOAL ENC SOCIAIS		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO, NO VALOR R\$ 856.000,00 CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO.		
007	Transf Ministério da Saúde				
3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	856.000,00			
TOTAL -					856.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos será utilizada dotação orçamentária relacionada na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171